



Nº 23 - 14/11/2018

**ATA DA VIGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO
ORDINÁRIA DE DOIS MIL E DEZOITO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-
NOVO, DO MANDATO 2017/2021, REALIZADA
NO DIA CATORZE DE NOVEMBRO DE DOIS
MIL E DEZOITO**

Aos catorze dias do mês de novembro de dois mil e dezoito, nesta cidade de Montemor-o-Novo, no Salão Nobre dos Paços do Concelho e Sala de Sessões da Câmara Municipal, realizou-se a vigésima terceira reunião de dois mil e dezoito da referida Câmara, do mandato dois mil e dezassete a dois mil e vinte e um, estando presente, Hortênsia dos Anjos Chegado Menino, Presidente da Câmara Municipal e os senhores Vereadores, Palmira Rosa Correia Bajuca Tomás Catarro, Gil Pegado Porto, Olímpio Manuel Vidigal Galvão, Henrique José Leocádio Lopes, comigo, Maria José Mira Imaginário, Assistente Técnica.

Ausentes estiveram os Srs. Vereadores António Adriano Mateus Pinetra, por motivo de férias e a Sra. Vereadora Carmen de Jesus Geraldo Carvalheira, por motivos profissionais não estiveram presentes, faltas consideradas justificadas.

Aprovação da Ordem de Trabalhos

O Executivo aprovou por unanimidade a seguinte proposta de Ordem de Trabalhos, previamente apresentada pela Senhora Presidente:

1. AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO

- A) Licenciamentos
- B) Requerimentos
- C) Abertura de Procedimento para elaboração do Regulamento Municipal do Ruído

2. ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA

- A) Apreciação da Situação Financeira
- B) Proposta de percentual a aplicar em 2019 / Taxa de Direitos de Passagem
- C) Aquisição de Serviços – “Seguros” – Escolha e início de Procedimento – Concurso Público – CPV:66510000-8 Serviços de Seguros

3. SÓCIO CULTURAL

- A) Proposta de adiantamento de Subsídio Ordinário / MARCA – ADL
- B) Proposta de adiantamento de Subsídio Ordinário / Clube de Ténis de Montemor-o-Novo – Escolas e Escolinhas de Desporto / Escolas de Modalidade – setembro / Época 2018/2019
- C) Proposta de adiantamento de Subsídio Ordinário / Associação dos Bombeiros Voluntários de Montemor-o-Novo – Secção de Atletismo / Época 2018/2019
- D) Proposta de Minutas de Protocolos / Iniciativa “Escola a Pé”
- E) Proposta de apoio para deslocação / ARPI do Ciborro
- F) Proposta de Segundo apoio para deslocação / ARPI de Santiago do Escoural
- G) Proposta de Protocolo de Cooperação / Cooperativa Cultural – Estórias em Movimento

4. UNIDADE DE PLANEAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO

- A) Candidatura CAME – Parecer da Unidade de Gestão

Handwritten signature and initials: H=37

5. PROPOSTA DE ATA Nº 19 DE 19/09/2018

6. ATENDIMENTO DE MUNICÍPES

Período de Antes da Ordem do Dia

Convento da Saudação

Na abertura do período de antes da Ordem do Dia, a Sra. Presidente da Câmara informou que devido ao desabamento do telhado da ala nascente do Convento da Saudação foram realizadas já vistorias pelos Serviços competentes para avaliar e acompanhar a evolução da situação, em articulação com a Direção Regional de Cultura do Alentejo. Mais informou que o projeto para a requalificação do Convento está em fase final sendo o valor previsto da intervenção estimado em 4,5 milhões de euros. Disse ainda a Sra. Presidente que embora a Câmara Municipal esteja a desenvolver o projeto, é necessária garantia de financiamento, o que ainda não existe. A Câmara Municipal já fez chegar à Sra. Ministra da Cultura um pedido de audiência, para expor a situação, uma vez mais, e reiterar a urgência na tomada de decisões perante o avançado estado de degradação do edifício. Mais disse que informará das diligências que serão feitas nos próximos dias.

Usou da palavra o Sr. Olímpio Galvão a questionar se será seguro O Espaço do Tempo continuar a trabalhar naquele espaço.

Também usou da palavra o Sr. Vereador Henrique Lopes considerando que o trabalho que tem vindo a ser feito pelo Espaço do Tempo tem pouca expressão na dinamização local por haver pouca interligação com as estruturas locais. Lamenta que os montemorenses se sintam excluídos do direito de usufruto daquele espaço identitário da terra.

XV Festival das Sopas

Relativamente ao XV Festival das Sopas, a Sra. Presidente disse que o balanço foi muito positivo. Este ano com o espaço ampliado e renovado, o Festival ofereceu melhores condições aos visitantes. Realçou ainda a componente da banca do vinho de Montemor, em Parceria com a Associação Terras Dentro.

Relativamente a este assunto, o Sr. Vereador Olímpio disse que notou-se muita participação do público o que tornou o evento um grande sucesso, sinal que Montemor-o-Novo está muito bem projetado neste âmbito.

O Sr. Vereador Henrique Lopes também partilha da mesma opinião e propõe que se pense na possibilidade de internacionalização do evento, em particular com a vizinha Espanha. Relativamente aos vinhos de Montemor considera também muito importante a sua divulgação neste género de iniciativas.

Obra Rua de Aviz

O Sr. Vereador Olímpio Galvão referiu-se à obra da Rua de Aviz questionando sobre a expectativa de conclusão da obra no prazo de seis meses. Questionou ainda se esta será a melhor época para início desta obra, avizinando-se as festividades do Natal.

Em resposta, a Sra. Presidente disse que foram postas em prática todas as alternativas de execução da obra, resultando o planeamento na calendarização já apresentada. Disse ainda que os comerciantes estão a ser devidamente informados sobre o decorrer da obra e que estão a ser garantidas todas as condições de acesso à Rua. Mais disse que, enquadrando-se esta obra no PEDU, há exigências e trâmites demorados que levam à necessidade de um planeamento apertado o que exige um permanente acompanhamento, que está a ser garantido pelos Serviços Municipais e pelo Executivo.

ORDEM DE TRABALHOS

1. AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO

A) Licenciamentos

No âmbito do primeiro ponto da Ordem de Trabalhos, fazendo uso da palavra a Senhora Vereadora Palmira Catarro submeteu à consideração do Executivo os seguintes processos:

De: HORTINORA – SOCIEDADE DE INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LDA., requerendo junção dos projetos de especialidade e licenciamento da obras de construção de moradia a levar a efeito na Rua Mário Viegas, n.º 13 (lote 65), em Montemor-o-Novo, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras, tendo como técnicos responsáveis José António Borla Mestrinho, arquiteto, Carlos Miguel Brejo Barreiros, engenheiro civil, Luis Filipe Leal Domingos, engenheiro técnico e Rui Manuel Pires Penetra, engenheiro civil.

Data de entrada do requerimento: 8/10/2018

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o referido processo de acordo com o parecer dos serviços.

De: JOAQUIM FAUSTINO DOS SANTOS, requerendo a aprovação do projeto de arquitetura para a obra de construção de alpendre a levar a efeito no prédio sito na Rua das Oficinas, n.º 5 (lote 4), em Montemor-o-Novo, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras, tendo como técnica responsável Ana Sofia Ferreira Veiga, arquiteta.

Data de entrada do requerimento: 12/10/2018

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o referido processo de acordo com o parecer dos serviços.

De: ANGELINA DE JESUS ALVES LOPES GARCIA, requerendo aprovação do projeto e licenciamento da legalização da obra de construção de alpendre sito na Rua António Casquinha, lote 8, na freguesia de Foros de Vale de Figueira, tendo como técnica responsável Ana Sofia Ferreira Veiga, arquiteta.

Data de entrada do requerimento: 17/10/2018

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o referido processo de acordo com o parecer dos serviços.

De: ESTRELA DA CONCEIÇÃO SILVA DE ALMEIDA e MANUEL JOSÉ SILVA DE ALMEIDA, requerendo aprovação do projeto de arquitetura e licenciamento da obra de construção de muro de suporte a levar a efeito no prédio sito na Rua 25 de Outubro, n.º 27, em Lavre, na União das Freguesias de Cortiçadas de Lavre e Lavre, tendo como técnicos responsáveis Lídia Seara Nunes Mendes da Silva, arquiteta e Carlos Miguel Brejo Barreiros, engenheiro civil.

Data de entrada do requerimento: 17/10/2018

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o referido processo de acordo com o parecer dos serviços.

De: ANTÓNIO JOSÉ BRANCO CAVACO, requerendo a junção do projeto de estabilidade e aprovação do licenciamento da obra de construção de anexo a levar a efeito na Rua Gonçalo Zarco, n.º 28, em Montemor-o-Novo, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras, tendo como técnico responsável Carlos Miguel Brejo Barreiros, engenheiro civil.

Data de entrada do requerimento: 23/09/2018

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o referido processo de acordo com o parecer dos serviços.

De: PAULO ANTÓNIO PEREIRA ROXO, requerendo aprovação do projeto de arquitetura de alterações efetuadas no decorrer da obra de alteração de habitação e anexo sito na Courela do Portaleiro, freguesia de Foros de Vale de Figueira, tendo como técnico responsável José António Borla Mestrinho, arquiteto.

Data de entrada do requerimento: 24/09/2018 e 29/10/2018

Tem parecer da G.U. e CCDRA

(Foi enviado para audiência prévia em 22/10/2018, tendo o requerente se pronunciado em 29/10/2018)

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, indeferir o referido processo de acordo com o parecer dos serviços.

De: PEDRO MANUEL PEREIRA MATOS e OUTROS, requerendo aprovação do projeto e licenciamento da legalização de telheiro para alfaías agrícolas sito na Herdade da Retorta, freguesia de Cabrela, tendo como técnico responsável André Geraldês Santos Gomes, arquiteto.

Data de entrada do requerimento: 24/10/2018

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o referido processo de acordo com o parecer dos serviços.

De: SILCOM – SILOS E MECANIZAÇÃO, LDA., requerendo aprovação do projeto de arquitetura para obras de construção de armazém a levar a efeito na Zona Industrial da Adua, lote LI 7, Montemor-o-Novo, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras, tendo como técnico responsável Dulcineia Alexandra de Sá Nogueira Arcanjo, arquiteta.

Data de entrada do requerimento: 7/09/2018

Tem parecer da G.U. e CCDRA

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o referido processo de acordo com o parecer dos serviços.

B) Requerimentos

Usou novamente da palavra a Sra. Vereadora Palmira Catarro para apresentar os seguintes documentos:

De: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE SÃO DOMINGOS E QUINTA DA NORA, requerendo isenção/redução de taxas relativas à emissão de licença especial de ruído para realização de espetáculo de palhaços, na Praceta Eng.º Garcia Nunes Mexia, em Montemor-o-Novo, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

Data de entrada do requerimento: 25/10/2018

Tem parecer da G.U.

(Ratificação do despacho da Sr.ª Vereadora Palmira Catarro de 30/10/2018: “*Concordo. Apresente-se a reunião de câmara para ratificação.*”)

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho da Senhora Vereadora Palmira Catarro.

De: CASA DA CULTURA E RECREIO DO CIBORRO, requerendo isenção/redução de taxas relativas à emissão de licença especial de ruído e de recinto para realização de Baile, na Casa de Cultura e Recreio, sita no Largo do Povo, na freguesia de Ciborro.

Data de entrada do requerimento: 2/11/2018

Tem parecer da G.U.

(Ratificação do despacho da Sr.ª Vereadora Palmira Catarro de 09/11/2018: “*Concordo. Apresente-se a reunião de câmara para ratificação.*”)

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho da Senhora Vereadora Palmira Catarro.

De: SOUSA CUNHAL TURISMO, S.A., requerendo emissão do 6.º Aditamento ao Alvará de Loteamento n.º 6/2009, que titula a operação de loteamento sita na Herdade de Valadas, em Montemor-o-Novo, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

Data de entrada do requerimento: 24/10/2018

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o referido processo de acordo com o parecer dos serviços.

De: PAULO MARIA DE SOUSA CUNHAL MELERO SENDIM, requerendo emissão de certidão para constituição em regime de compropriedade do prédio misto denominado por Quinta da Amoreira da Torre, em Montemor-o-Novo, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

Data de entrada do requerimento: 23/10/2018

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, indeferir o referido processo de acordo com o parecer dos serviços.

De: PRATAS & ASSOCIADOS – SOCIEDADE DE ADVOGADOS, SP, RL, requerendo emissão de certidão para constituição em regime de compropriedade do prédio rústico denominado por Simarro e Simarrinho, em Lavre, na União das Freguesias de Cortiçadas de Lavre e Lavre.

Data de entrada do requerimento: 17/10/2018

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o referido processo de acordo com o parecer dos serviços.

De: MANUEL FERNANDO MALHÃO – COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS PARA AUTOMÓVEIS, LDA, requerendo alteração de uso do prédio sito na Rua das Oficinas, n.º 7, em Montemor-o-Novo, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

Data de entrada do requerimento: 8/10/2018

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o referido processo de acordo com o parecer dos serviços.

C) Abertura de Procedimento para elaboração do Regulamento Municipal do Ruído

Ainda no uso da palavra a Sra. Presidente apresentou a seguinte proposta de Regulamento:

Abertura de Procedimento para elaboração do Regulamento Municipal do Ruído
Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, a abertura de procedimento para a elaboração do Regulamento Municipal do Ruído.

2. ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA

A) Apreciação da Situação Financeira

Interveio novamente a Senhora Presidente dando conhecimento ao Executivo da Situação Financeira do Município, de acordo com a seguinte informação:

“Junto envio Resumo da Tesouraria do dia 13/11/2018, a fim de ser distribuído na reunião de Câmara.

No resumo constam todos os movimentos financeiros do dia, acumulados e saldos para o dia seguinte, bem como o total das disponibilidades do Município, por caixa e Bancos.

Relativamente ao total das disponibilidades (4.370.068,73 euros) é a soma de todos os saldos dos bancos, (4.365.024,66 euros) o total do valor em caixa (5.044,07 euros).

O total das disponibilidades referido é dividido em Operações Orçamentais 4.072.856,56 euros) e Operações não Orçamentais (Operações de Tesouraria 297.212,17 euros).

As disponibilidades Orçamentais são o total da soma dos saldos de todos os bancos, exceto as contas de operações de tesouraria – 9011 e 8139, (4.067.812,49 euros) e o numerário em caixa, da parte orçamental (2.544,07 euros) e 2.500,00 euros do fundo de maneo, constituído nos termos do artigo 7º do Regulamento de Controlo Interno).

As disponibilidades não Orçamentais são o total das contas de Operações de Tesouraria (9011 e 8139 – 297.212,17 euros) e o numerário em caixa da parte não orçamental (0.00 euros).”

A Câmara Municipal tomou conhecimento da informação apresentada.

B) Proposta de percentual a aplicar em 2019 / Taxa de Direitos de Passagem

Interveio novamente o Senhor Presidente submetendo à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“Considerando que:

A alínea n) do art. 14º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, prevê como receitas dos municípios as estabelecidas enquanto tais por lei ou regulamento a favor daqueles.

A Lei n.º 5/2004, de 10 de fevereiro - Lei das Comunicações Eletrónicas -, na atual redação da Lei n.º 15/2016, de 17 de junho, criou a Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP), determinada, nos termos da alínea a) do n.º 3 do artigo 106º, «com base na aplicação de um percentual sobre o total da faturação mensal emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais do correspondente município»;

O Decreto-Lei n.º 123/2009, de 21 de maio, na redação conferida pelo Decreto-lei n.º 92/2017, de 31 de julho, veio referir no n.º 1 do artigo 12.º que “Pela utilização e aproveitamento dos bens do domínio público e privado municipal, que se traduz na construção ou instalação de infraestruturas aptas, por parte de empresas que ofereçam redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, é devida a taxa municipal de direitos de passagem, nos termos do artigo 106.º da Lei das Comunicações Eletrónicas, aprovada pela Lei n.º 5/2004, de 10 de fevereiro, não sendo permitida a cobrança de quaisquer outras taxas, encargos ou remunerações por aquela utilização e aproveitamento, sem prejuízo do disposto no artigo 13.º.”

De acordo com o disposto nas alíneas a) e b) do n.º 3 do artigo 106º, da Lei das Comunicações Eletrónicas supra referida, a taxa municipal de direitos de passagem (TMDP) é determinada com base na aplicação de um percentual sobre o total da faturação mensal emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais do correspondente município; este percentual é aprovado anualmente por

cada município até ao fim do mês de dezembro do ano anterior a que se destina a sua vigência e não pode ultrapassar os 0,25 %.

De acordo com a alínea n) do art.º 14º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, na sua atual redação (Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais), constituem receitas dos municípios, outras receitas estabelecidas por lei ou regulamento a favor dos municípios.

A redação conferida à Lei das Comunicações Eletrónicas, pela Lei 127/2015, de 3 de setembro, inverteu a responsabilidade do pagamento da Taxa Municipal de Direitos de Passagem, imputando-a às empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao Público em local fixo (e não aos consumidores finais);

Proponho à Senhora Presidente que a Câmara Municipal delibere:

Nos termos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 25º do mesmo Regime Jurídico e na alínea n) do art.º 14º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, o percentual de 0,25% relativo à Taxa Municipal de Direitos de Passagem para vigorar no ano de 2019.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada. Documento a remeter à Assembleia Municipal.

C) Aquisição de Serviços – “Seguros” – Escolha e início de Procedimento – Concurso Público – CPV:66510000-8 Serviços de Seguros

De novo no uso da palavra a Senhora Presidente submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“Pela RQI n.º 3594/2018, de 10 de outubro, comunicação n.º 7225/2018, de 22 de outubro e email’s adicionais, todos da DAGF – Aprovisionamento e Património foi solicitada uma aquisição de serviços para a “Área de Seguros”, cujo preço contratual estimado é de € 188.500 (cento e oitenta e oito mil e quinhentos euros), isento de IVA.

Fundamentação do Preço Base fixado (n.º 3 do art.º 47.º do CCP)

- O Preço Base fixado decorre da atualização de preços médios unitários resultantes de anteriores procedimentos para prestações do mesmo tipo.

Trata-se da celebração de um contrato de aquisição de serviços sendo, por isso, necessário observar as disposições contidas no artigo 61.º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro (Orçamento de Estado para 2018).

N.º 1 do art.º 61.º - Por se tratar de um contrato de aquisição de serviços a celebrar com idêntico objeto de contrato vigente em 2018 está sujeito à disciplina do n.º 1 do artigo 61.º. O valor estimado para o contrato a celebrar é de € 188.500,00, superior em € 10.500,00 ao valor contratado para 2018. Por deliberação da Câmara Municipal em reunião de 31 de outubro de 2018, o contrato a celebrar foi dispensado do cumprimento do disposto no n.º 1 do art.º 61.º, pela aplicação do n.º 3 do mesmo artigo.

N.º 4 e 5 do art.º 61.º - Estas disposições não são aplicáveis à presente aquisição de serviços.

N.º 6 do art.º 61.º - Parece tratar-se de contrato de aquisição de serviços não enquadrável na modalidade de tarefa ou avença pelo que está dispensada a sua submissão a parecer prévio favorável do presidente do órgão executivo.

Cumpridas as disposições previstas na Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro (Orçamento de Estado para 2018), relativamente às aquisições de serviços, e tendo em consideração que a contratação em causa se encontra abrangida pelas normas mencionadas em epígrafe constantes do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro, Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho e Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, propõe-se ao órgão competente para a decisão de contratar (Câmara Municipal) que:

1. Autorização de despesa e decisão de contratar

Sejam autorizadas, nos termos do disposto no artigo 36.º, n.º 1, do CCP, a despesa estimada em € 188.500,00 (cento e oitenta e oito mil e quinhentos euros), isentos de IVA, com reflexo no orçamento

do ano financeiro de 2019, para a qual já foi assegurado o cabimento do encargo na adequada rubrica orçamental (proposta de cabimento n.º 2018/3294, de 25 de outubro) e decisão de contratar.

2. Escolha do procedimento

Face ao valor previsto para o contrato solicita-se, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º, artigo 18.º, alínea b) do n.º 1 do art.º 20º, todos do CCP, autorização para se adotar o concurso publico.

3. Peças do procedimento

Sejam aprovados, nos termos da alínea c) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 40.º do CCP, do anúncio, do programa do concurso e do caderno de encargos (minutas em anexo).

4. Júri

4.1. Em conformidade com o previsto no artigo 67.º, n.º 1, do CCP, seja designado um júri composto pelos seguintes elementos:

4.1.2. Membros efetivos:

4.1.2.1. Presidente: Maria Aurora Gonçalves de Oliveira Corado Barroso, Coordenadora Técnica;

4.1.2.2. 1.º vogal: António Maria Pimenta Lopes, Assistente Técnico;

4.1.2.3. 2.º vogal: Carlos Eduardo Lopes Sampaio - Técnico Superior.

4.1.3. Membros suplentes:

4.1.3.1. 1.º vogal: Acácio José de Jesus Peres – Chefe de Divisão;

4.1.3.2. 2.º vogal: Luis Miguel Fonseca Ferreira – Chefe de Divisão.

O Presidente do júri seja substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo 1º vogal efetivo.

4.2. Ao abrigo do disposto no n.º 1 do art.º 109.º conjugado com o n.º 2 do artigo 69.º, 1ª parte, do CCP sejam delegadas no júri do procedimento as seguintes competências:

4.2.1. Prestar esclarecimentos (artigo 50.º do CCP);

4.2. Proceder a audiência prévia dos concorrentes.

5. Compromissos plurianuais

Nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, republicada em anexo à Lei n.º 22/2015, de 17 de março, a assunção de compromissos plurianuais está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal.

Estima-se que os encargos associados ao contrato para o ano de 2019, excedam os 99.759,58 euros ficando sujeita à aprovação pelo órgão deliberativo, em reunião de 30 de novembro de 2017, a assunção de compromisso plurianual no valor total estimado de 188.500,00 (cento e oitenta e oito mil e quinhentos euros), isento de IVA, com os encargos repartidos nas seguintes rubricas orçamentais.

Ano Económico	Rubrica orçamental		Total
2019	01.02/01.03.09.01	01.02/02.02.12	€ 188.500,00
	€ 84.521,76	€ 103.978,24	

O órgão competente para tomar a decisão de contratar, autorizar a despesa, escolher o procedimento e aprovar os documentos pré – contratuais é a Câmara Municipal no uso da competência própria prevista nas disposições conjugadas dos artigos 36.º e 38.º do CCP, alíneas f) e dd) do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e na alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho.”

Os respetivos documentos anexos foram rubricados por todos os Eleitos presentes na reunião, na qual e nos termos da Lei aqui se dá integralmente transcrita, ficando apensa aos documentos da presente ata.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada. Documento a remeter à Assembleia Municipal.

3. SÓCIO CULTURAL

A) Proposta de adiantamento de Subsídio Ordinário / MARCA – ADL

Interveio o Senhor Vereador Gil Porto submetendo à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“De acordo com o solicitado pela Marca – Associação de Desenvolvimento Local, propõe-se um adiantamento do Subsídio Ordinário a esta entidade referente aos anos de 2015 e 2016, no valor de 2.000,00€ (mil euros).

Em caso de aprovação da proposta de adiantamento, informa-se que o referido valor será regularizado no momento da atribuição dos subsídios ordinários para os anos de 2015 e 2016, que serão objeto de deliberação em Reunião de Câmara.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de adiantamento de subsídio.

B) Proposta de adiantamento de Subsídio Ordinário / Clube de Ténis de Montemor-o-Novo – Escolas e Escolinhas de Desporto / Escolas de Modalidade – setembro / Época 2018/2019

Tomou seguidamente a palavra o Senhor Vereador Gil Porto apresentando a seguinte proposta:

“Na sequência do pedido do Clube de Ténis de Montemor-o-Novo, no qual manifestaram algumas dificuldades financeiras para fazer face a algumas despesas e encargos assumidos, solicitam que lhes seja atribuído um adiantamento do subsídio a atribuir no âmbito dos programas de apoio às Escolas e Escolinhas de Desporto e Escolas de Modalidade, referente ao mês de setembro da época 2018/2019.

Assim, propõe-se um adiantamento no valor de 1.500,00 € (Mil e Quinhentos Euros), conforme solicitado pelo clube, distribuído da seguinte forma:

- Escolas e Escolinhas de Desporto: 1.000,00 Euros

- Escolas de Modalidade: 500,00 Euros

Informamos também que em termos de previsão para a época 2018/19, meses de setembro a dezembro, os Protocolos têm um valor total de 5.581,00 Euros, distribuídos da seguinte forma:

- Programa de Escolas e Escolinhas de Desporto (setembro a dezembro) – 3.243,64€

- Programa de Escolas de Modalidade (setembro a dezembro) – 2.338,00€

Em anexo seguem mapas justificativos dos cálculos efetuados.”

Os referidos mapas anexos foram rubricados por todos os Eleitos presentes na reunião, nos quais e nos termos da Lei aqui se dão integralmente transcritos, ficando apensos aos documentos da presente ata.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de adiantamento de subsídio.

C) Proposta de adiantamento de Subsídio Ordinário / Associação dos Bombeiros Voluntários de Montemor-o-Novo – Secção de Atletismo / Época 2018/2019

Continuando no uso da palavra o Senhor Vereador Gil Porto submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“Na sequência do pedido da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Montemor o-Novo (Secção de Atletismo), no qual manifestaram algumas dificuldades financeiras para fazer face a algumas despesas e encargos assumidos, solicitam que lhes seja atribuído um adiantamento do subsídio ordinário referente à época 2018/2019.

Assim, propõe-se a concessão de um adiantamento do subsídio ordinário no valor 1.000,00 € (Mil Euros).

Informamos também que o referido valor será regularizado no momento de atribuição dos subsídios ordinários, época 2018/19, que serão objeto de deliberação em reunião de Câmara.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de adiantamento de subsídio.

D) Proposta de Minutas de Protocolos / Iniciativa “Escola a Pé”

Ainda no uso da palavra o Senhor Vereador Gil Porto submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“Por forma a proceder ao estabelecimento de parcerias com entidades locais para implementação da iniciativa “Escola a Pé”, integrada no ponto 4.5 - Mobilidade Urbana Sustentável do Plano de Desenvolvimento Urbano de Montemor-o-Novo, submete-se à aprovação do executivo duas propostas de protocolo a estabelecer com entidades locais, a saber:

Entidades de acompanhamento e apoio à iniciativa

- Agrupamento de Escolas de Montemor-o-Novo
- Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Montemor-o-Novo
- União de Freguesias de N.ª Sra. da Vila, N.ª Sra. do Bispo e Silveiras
- Guarda Nacional Republicana – Comando Territorial de Évora – Destacamento Territorial de Montemor-o-Novo (“...irá acompanhar a iniciativa, caso esta seja implementada, tendo em conta que se encontra no âmbito da missão geral da GNR. Por isso, não se verifica a necessidade de estabelecer um protocolo específico nesta área.”)

Entidades de acompanhamento e implementação da iniciativa

- Associação de Pais da EB N.º 2 de Montemor-o-Novo - “Aprender a Ser”
- Associação de Pais e Encarregados de Educação da EB N.º 5 de Montemor-o-Novo
- Associação de Pais da EB 2,3 e Secundária de Montemor-o-Novo - “Escola em Movimento” (por confirmar)
- Associação de Pais “Saber Crescer”
- Centro de Estudos “Talisca”
- Centro de Estudos e Explicações “Academia do Sorriso”
- Colégio Jardim dos Sentidos/ A.O.A.S.S.V.P.
- Associação de Moradores da Quinta da Nora (por confirmar)

PROTOCOLO DE PARCERIA

Município de Montemor-o-Novo/ Nome da entidade Parceira

O presente protocolo de parceria, válido depois de assinado por ambas as partes, visa o compromisso de colaboração entre o Município de Montemor-o-Novo e _____ (nome da entidade) na implementação e desenvolvimento da iniciativa Escola a Pé (Operação ALT20-04-1406-FEDER-000046 Iniciativa “Escola a Pé”, integrada na P.I. 4.5 – Mobilidade Urbana Sustentável, do Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano de Montemor-o-Novo (PEDU) / Alentejo 2020).

Termos da Parceria

1 - A _____ (nome da entidade) compromete-se a:

- Colaborar com o município nos termos acordados por ambas as partes;
- Apoiar na implementação da iniciativa “Escola a Pé”;
- Promover o desenvolvimento da iniciativa “Escola a Pé”
- Propor aspetos de melhoria sempre que se justifique.

2 – A Autarquia compromete-se a:

- Colaborar com a _____ (nome da entidade) nos termos acordados por ambas as partes;
- Realizar ações de sensibilização: apresentação do projeto às escolas e demais entidades;
- Fomentar e facilitar o envolvimento dos parceiros e das entidades interessadas em participar no projeto;
- Efetuar a consolidação e identificação dos percursos da Escola a Pé, entre os locais de residências, escolas e centros de atividades;
- Efetuar a análise e diagnóstico das condições de acessibilidade e de segurança relativas aos percursos pedonais, tendo em vista a identificação das barreiras à circulação a pé das crianças;
- Desenvolver o projeto e apoiar a operação dos percursos (definição das paragens e sua sinalização, programação do horário e dos condutores das carreiras pedonais, programação e disseminação da informação relevante incluindo o mapa do percurso, fixação de regras de conduta, entre outros);
- Monitorizar e apoiar a operação da carreira pedonal;
- Difundir e publicar nos órgãos de comunicação social a iniciativa “Escola a Pé”.

3 - Os outorgantes poderão proceder, por mútuo acordo, à revisão global ou parcial do presente protocolo.

4 - O presente protocolo vigorará durante os anos de 2018 a 2020, a partir da data da sua assinatura, renovável sob proposta dos serviços, desde que se encontrem reunidas as condições que levaram à celebração inicial do mesmo.

PREÁMBULO

A mobilidade pedonal de crianças em idade escolar no percurso casa-escola registou uma redução sensível nas últimas décadas. A tomada e largada dos alunos pelos seus pais, cada qual em seu automóvel, tornou-se um hábito regular e constitui um problema frequente para a gestão da mobilidade no espaço público junto às entradas das escolas, bem como um problema acrescido de segurança rodoviária, para além do impacto ao nível ambiental.

Trata-se de um fenómeno que tem justificado diversas abordagens no domínio da mobilidade sustentável com o intuito de motivar a alteração de atitudes, tanto por parte das instituições como da sociedade civil.

É neste âmbito que surge a iniciativa Escola a Pé (Operação ALT20-04-1406-FEDER-000046 Iniciativa “Escola a Pé”, integrada na P.I. 4.5 – Mobilidade Urbana Sustentável, do Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano de Montemor-o-Novo (PEDU) / Alentejo 2020), promovida pela Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, com vista a implementar um sistema de autocarro pedonal na cidade que permita promover a sensibilização e mudança comportamental dos alunos, com particular atenção à comunidade do 1.º ciclo do ensino básico.

Tendo em conta algumas dinâmicas já instaladas neste domínio levadas a cabo por instituições locais, a iniciativa compreenderá tanto as deslocações do tipo casa-escola como deslocações para a escola a partir de centros de atividades de tempos livres e centros de estudos que têm à sua guarda crianças durante o período correspondente ao horário de trabalho dos pais. Pretende-se igualmente assegurar o percurso inverso com deslocações da escola-casa/CATL’s/Oficina da Criança.

Está assim em causa a promoção de uma estratégia de incentivo incremental à mobilidade pedonal acompanhada dos mais novos, introduzindo novos hábitos, mas também aproveitando a mais valia de algumas experiências espontâneas previamente existentes. A iniciativa poderá assumir uma frequência diária ou ocasional, em especial na sua fase de implementação, procurando conduzir ao aumento gradual do recurso a esta solução de mobilidade.

São objetivos específicos da iniciativa Escola a Pé, os seguintes:

- Promover novas capacidades e desempenhos por parte das crianças, com suporte numa rede de instituições locais (escolas, autarquias, centros de atividades de tempos livres, centros de estudos, GNR, bombeiros, agrupamento, associações desportivas, culturais, entre outros);*
- Melhorar a acessibilidade das crianças às escolas em condições de equidade e segurança, aumentando a coesão social assente nos valores de inclusão;*
- Proporcionar uma mobilidade mais sustentável traduzida num espaço público mais seguro e amigável às deslocações a pé;*
- Promover um modelo de intervenção social orientado para a colaboração institucional na partilha dos princípios de sustentabilidade e da gestão da mobilidade.*

Face ao exposto, o presente protocolo entre:

O MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-NOVO, Pessoa Coletiva n.º 506609553, com sede no Largo dos Paços do Concelho, representado por António Adriano Mateus Pinetra, na qualidade de Presidente, adiante designada por ENTIDADE PROMOTORA,

e

Nome da entidade/associação, Pessoa Coletiva n.º XXXXXXXX, sita em XXXXXXXX, representado por XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, na qualidade de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, adiante designada por ENTIDADE PARCEIRA,

É celebrado, assinado em duplicado e reciprocamente aceite como compromisso para o desenvolvimento e melhor organização da iniciativa Escola a Pé, regendo-se pelas seguintes normas:

Cláusula 1ª

VANTAGENS E BENEFÍCIOS DA ESCOLA A PÉ

A iniciativa Escola a Pé tem como principais vantagens e benefícios:

- a chegada à escola em segurança e a horas;*
- a promoção da prática de exercício físico;*

- a promoção da autonomia e sentido de responsabilidade;
- a redução dos níveis de congestionamento de tráfego na zona envolvente às escolas, melhorando as condições ambientais e aumentando a segurança pedonal.

Cláusula 2º

COMPETÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-NOVO

Ao Município de Montemor-o-Novo compete, o seguinte:

- Realizar ações de sensibilização: apresentação do projeto às escolas e demais entidades;
- Fomentar e facilitar o envolvimento dos parceiros e das entidades interessadas em participar no projeto;
- Efetuar a consolidação e identificação dos percursos da Escola a Pé, entre os locais de residências, escolas e centros de atividades;
- Efetuar a análise e diagnóstico das condições de acessibilidade e de segurança relativas aos percursos pedonais, tendo em vista a identificação das barreiras à circulação a pé das crianças;
- Desenvolver o projeto e apoiar a operação dos percursos (definição das paragens e sua sinalização, programação do horário e dos condutores das carreiras pedonais, programação e disseminação da informação relevante incluindo o mapa do percurso, fixação de regras de conduta, entre outros);
- Monitorizar e apoiar a operação da carreira pedonal.

Cláusula 3º

COMPETÊNCIAS DA (nome da entidade/associação)

1 - A XXXXXXXX compromete-se a:

- Conduzir as crianças de acordo com o percurso estabelecido e respeitando as paragens existentes;
- Respeitar os horários do percurso;
- Responder à confiança que os pais e encarregados de educação depositaram na participação dos seus educandos na iniciativa;
- Receber as crianças com boa disposição e por criar um clima de segurança;
- Zelar pela conduta das crianças respeitando as regras de segurança rodoviária e pedonal;
- Caso não consiga efetuar o percurso, encontrar um substituto ou contactar a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo com a antecedência possível para que encontre outra pessoa para efetuar o circuito.

Cláusula 4º

ALTERAÇÕES AO PRESENTE PROTOCOLO

1 - Os Outorgantes podem em qualquer altura proceder às necessárias adaptações ao presente protocolo, devendo, em caso de acordo, celebrar-se respetiva adenda;

Cláusula 5º

VIGÊNCIA

1 - O presente protocolo produz efeitos a partir da data em que é assinado e é válido pelo período de 1 (um) ano, considerando-se tacitamente renovado por iguais períodos sucessivos, caso não seja denunciado, por escrito, por qualquer uma das partes signatárias.

O Sr. Vereador Gil Porto referiu que esta iniciativa está inserida no âmbito do PEDU. Já foram feitos contactos com as Associações no sentido de pôr em prática este projeto. Disse que a única exigência é a criança ser acompanhada pelo adulto.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de Minutas de Protocolos apresentadas.

E) Proposta de apoio para deslocação / ARPI do Ciborro

Continuando no uso da palavra o Senhor Vereador Gil Porto apresentou a seguinte proposta:

“Na sequência do 2º pedido da ARPI de Ciborro para o apoio ao aluguer de transporte, para deslocação a Monsaraz, transporte este, que não foi possível efetuar com a viatura do Município, propõe-se no âmbito do artigo 59º, do Capítulo X do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Aviso nº 7440/2005- 2ª série / Diário da República de 8/11/2005) e da alteração de

critérios do mesmo, aprovados na reunião de Câmara de 25 de novembro de 2015, a atribuição de um subsídio no valor 231,00€ correspondente a 70% da despesa total efetuada e que consta na Fatura enviada (330,00€)."

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

F) Proposta de Segundo apoio para deslocação / ARPI de Santiago do Escoural

Interveio novamente o Senhor Vereador Gil submetendo à consideração do Executivo a seguinte proposta:

"No âmbito do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo, nomeadamente do seu artigo 59 – Apoio para aluguer de transportes, propõe-se a atribuição de um subsídio à ARPI de Santiago do Escoural no valor de 385€ correspondente a 70% do valor da despesa efetuada 550€.

Nota: valor da despesa efetuada – 550€

Subsidio a atribuir - 550€ X 70% = 385€".

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

G) Proposta de Protocolo de Cooperação / Cooperativa Cultural – Estórias em Movimento

Continuou no uso da palavra o Senhor Vereador Gil Porto apresentando a seguinte proposta:

"Considerando que a cooperação institucional justifica a realização de atividades conjuntas de interesse mútuo, que possam ser repercutíveis no desenvolvimento e crescimento das instituições, junto se envia para aprovação uma proposta de Protocolo de Cooperação a celebrar com a Cooperativa Cultural- Estórias em Movimento e mais três escolas de ensino superior, com vista ao desenvolvimento conjunto de ações relativas à divulgação, formação, prestação de serviços, bem como ao desenvolvimento de projetos nas áreas do cinema e comunicação multimédia, Artes da Animação e Animação.

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO (proposta)

Entre:

ESTÓRIAS EM MOVIMENTO, COOPERATIVA CULTURAL, CRL, NIPC 514564504, com sede em Rua de Moçambique, S/N, 7050-200 MONTEMOR-O-NOVO, aqui representada por Ana Carina Coelho Estróia, na qualidade de Administrador Único, adiante designada abreviadamente por "ESTORIAS EM MOVIMENTO";

E

Município de Montemor-o-Novo, NIPC 506 609 553, com sede Largo dos Paços do Concelho, 7050-127 Montemor-o-Novo, aqui representado por Hortênsia dos Anjos Chegado Menino, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, adiante designado abreviadamente por "Município".

E

Instituto Politécnico de Portalegre, NIPC 600 028 348, com sede em Praça do Município 11, 7300-110 Portalegre, aqui representado por Magda Cordas, na qualidade de,adiante designada abreviadamente por "IPP"

E

COFAC - COOPERATIVA DE FORMAÇÃO E ANIMAÇÃO CULTURAL, C.R.L que dá pelo nome de Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias, NIPC 501 679 529, com sede no Campo Grande, 376, 1749-024 Lisboa, aqui representada por, na qualidade de, adiante designada abreviadamente por "Lusófona".

E

Universidade de Évora, NIPC 501 201 920, com sede em Largo dos Colegiais 2, 7000-803 Évora, aqui representada por, na qualidade de, adiante designada abreviadamente por "UE".

Considerando a necessidade crescente de estreitar relações entre as instituições signatárias, de modo a que todas possam beneficiar de ações de colaboração e medidas que contribuam para a prossecução dos objetivos de todas as partes;

Acordam, as entidades signatárias em celebrar o presente protocolo, nos termos seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA

As Signatárias acordam no desenvolvimento conjunto de ações relativas à divulgação, formação, prestação de serviços e ao desenvolvimento de projetos nas áreas do cinema e comunicação multimédia, Artes da Animação e Animação.

CLAUSULA SEGUNDA

A identificação e caracterização das ações a desenvolver em cada ano letivo serão objeto de acordo específico entre as Signatárias.

CLAUSULA TERCEIRA

No âmbito do presente protocolo, ESTÓRIAS EM MOVIMENTO, compromete-se a:

- a). Assegurar o local de formação;*
- b). Proporcionar estágios curriculares em parceria com produtoras presentes;*
- c). Integração dos formandos na comunidade junto com o Município;*
- d). Ter plataformas de divulgação das ações desenvolvidas no ano letivo;*

O MUNICÍPIO, compromete-se a:

- a). Assegurar os almoços a todos os formandos, no período de 2ª a 6ª feira, em horário a acordar.*
- b). Assegurar alojamento em instalações do Município a um máximo de 15 formandos em simultâneo, as entidades IPP e Lusófona, em regime camarata, nas datas a acordar.*

As Signatárias, IPP, Lusófona e UE comprometem-se a:

- a). Assegurar o transporte dos formandos entre as entidades de ensino e o local de formação.*
- b). Assegurar a ativação do seguro escolar para o local de formação.*
- c). Autorizar a publicação dos trabalhos, realizados pelos alunos durante as ações de formação, na plataforma online da cooperativa com fins informativos.*

CLAUSULA QUARTA

Todos os assuntos no âmbito do presente protocolo são geridos por uma comissão mista integrando um representante da instituição de ensino superior, e um representante da ESTÓRIAS EM MOVIMENTO e se necessário, um representante do Município.

CLAUSULA QUINTA

- 1. O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e tem a duração de um ano, automaticamente renovável por iguais períodos, se as signatárias assim o entenderem e nas condições que acordarem.*
- 2. O Protocolo poderá ser revisto ou modificado, mediante aditamento subscrito pelas signatárias.*
- 3. O presente protocolo pode ser denunciado por qualquer das partes, com notificação mínima de 30 dias em relação à data do termo do período decorrente, não podendo, no entanto, comprometer ações em curso, salvo acordo expresso em contrário.*
- 4. Os casos omissos ao presente protocolo deverão ser acordados e formalizados em documentos específicos.*

CLAUSULA SEXTA

A divulgação através de publicações de imagens, vídeos ou áudios decorrentes da documentação inerentes à formação/ações será de âmbito público devendo sempre serem referidos todos os créditos destes materiais.

O presente protocolo é feito em quintuplicado, ficando cada uma das partes com um exemplar original."

O Sr. Vereador Gil Porto referiu ainda que este protocolo reflete a parceria entre a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, a Cooperativa Estórias em Movimento, a Universidade de Évora, a Universidade Lusófona e o Instituto Politécnico de Portalegre, constituindo-se com grande importância para Montemor-o-Novo pelo envolvimento de três instituições de ensino superior, que terão os seus alunos de licenciatura e mestrado com aulas a decorrer em Montemor-o-Novo, durante várias semanas, com todo o impacto local inerente.

Os alunos estão a revelar muito interesse nesta oportunidade de trabalhar com uma equipa de animação, que está sediada em Montemor-o-Novo e que resultará num dia de apresentação dos trabalhos elaborados ao longo destas semanas. De destacar ainda, que paralelamente a este protocolo, será produzido em Montemor-o-Novo a única longa metragem de animação com apoio do ICA –

Instituto do Cinema e do Audiovisual, que terá o envolvimento de estágios curriculares das três instituições envolvidas no protocolo.

Usou também da palavra o Sr. Vereador Henrique Lopes considerando este um projeto interessantíssimo embora considere que seria interessante que houvesse uma maior ligação ao Ensino Secundário.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de Protocolo de Cooperação apresentada.

4. UNIDADE DE PLANEAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO

A) Candidatura CAME – Parecer da Unidade de Gestão

Ainda a Senhora Presidente submeteu à consideração do executivo a seguinte proposta:

Após análise da candidatura n.º 35 da empresa Polyfert, Lda., investigação, desenvolvimento, fabricação e comercialização de produtos bioestimulantes para aplicação em culturas agrícola, para instalação no CAME – Centro de Acolhimento às Micro e PME do concelho de Montemor-o-Novo, pelas entidades que constituem a Comissão de Avaliação e Análise (Câmara Municipal, ADRAL, PCTA), foi produzido o parecer final com o cálculo da valia económica do projeto, documento que se remete em anexo.

Este documento já foi aprovado e rubricado pelas entidades que constituem a Unidade de Gestão (Câmara Municipal e ADRAL), e que agora se submete para ratificação do executivo.”

O referido documento anexo foi rubricado por todos os Eleitos presentes na reunião, no qual e nos termos da Lei aqui se dá integralmente transcrito, ficando apenso aos documentos da presente ata.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar a proposta apresentada.

5. PROPOSTA DE ATA Nº 19 DE 19/09/2018

PROPOSTA DE ATA NÚMERO DEZANOVE, REFERENTE À REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NO DIA DEZANOVE DE SETEMBRO DE DOIS MIL E DEZOITO

A referida proposta de Ata transitou para a próxima reunião de Câmara Municipal.

6. ATENDIMENTO DE MUNÍCIPIES

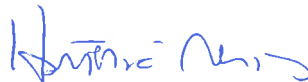
No período reservado ao atendimento de munícipes não compareceu qualquer munícipe interessado em colocar questões.

Aprovação da ata em minuta

E não havendo mais assuntos a tratar, foi pela Senhora Presidente encerrada a reunião eram vinte e uma horas, tendo a Câmara deliberado por unanimidade aprovar esta ata em minuta, ao abrigo do número três do artigo quinquagésimo sétimo da Lei número setenta e cinco, barra de dois mil e treze, de doze de setembro, na sua atual redação.

E eu, Maria José Mira Imaginário, Assistente Técnica, a redigi e subscrevo.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,



A ASSISTENTE TÉCNICA

